



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 323 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FMAPC (Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais de Pindamonhangaba) – Fomento aos projetos culturais, a fim de cumprir a meta 1.4 do Plano Municipal de Cultura	R\$ 50.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador(a)





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir com o FMAPC (Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais de Pindamonhangaba) para o fomento aos projetos culturais.

As ações culturais contribuem para preservar e promover a identidade única de um município, incluindo tradições, histórias e expressões artísticas que são parte integrante da comunidade.

Investir em atividades culturais incentiva a criatividade e a inovação. A cultura é uma fonte rica de novas ideias, perspectivas e formas de expressão, que podem beneficiar outros setores, como a educação e o empreendedorismo.

O setor cultural pode ser uma fonte significativa de empregos e atividade econômica. Eventos culturais, festivais e outras iniciativas podem atrair turistas e estimular o comércio local, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

Programas culturais oferecem oportunidades educativas e promovem a conscientização sobre diversas questões, como história, meio ambiente e diversidade cultural. Eles podem ser uma ferramenta valiosa para a educação não formal.

Portanto, fomentar as ações culturais em um município não apenas enriquece a vida dos residentes, mas também contribui para o crescimento e a vitalidade da comunidade como um todo. Iniciativas de apoio à cultura geralmente têm impactos positivos em vários aspectos da vida local.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.) para o FMAPC (Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais de Pindamonhangaba) – Fomento aos projetos culturais, a fim de cumprir a meta 1.4 do Plano Municipal de Cultura

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

